

LEI N. 9.168, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Denomina a Avenida 1 do Residencial Campo Belo de Avenida Campos Floridos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Avenida 1 do Residencial Campo Belo de Avenida Campos Floridos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de setembro de 2014.

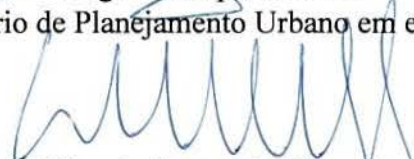


Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

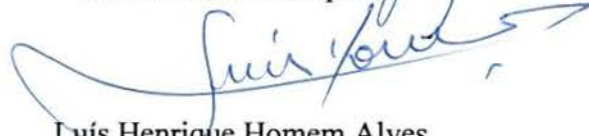
César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo




Miguel Sampaio Júnior  
Secretário de Planejamento Urbano em exercício



Luiz Marcelo Inocencio Silva Santos  
Secretário de Transportes



Luis Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos




Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa



(Projeto de Lei n. 192/14, de autoria do Vereador Tonhão Dutra)

